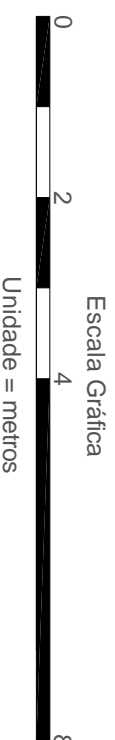
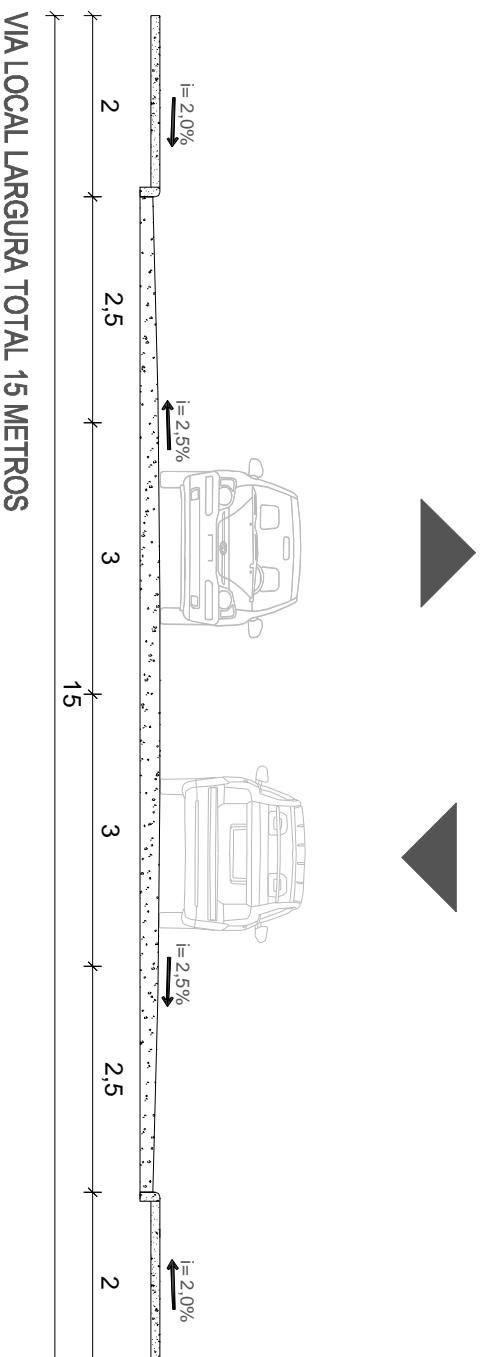
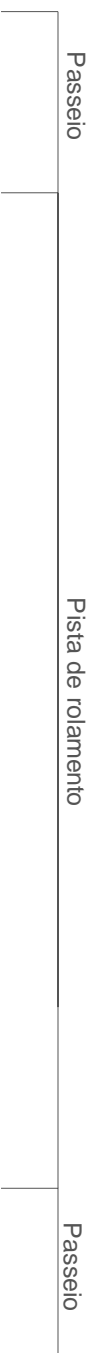


ANEXO VII-E - SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - PERFIL DE VIA LOCAL



Conforme Art. 307:
 III - As Vias Locais promovem a distribuição do tráfego local, apresenta baixa fluidez e alta acessibilidade, possui intensa integração com o uso e ocupação do solo, podendo ser terminada em "Cul de Sac". Estas Vias funcionam como locais urbanos qualificados, destinados a atividades culturais, lazer e convívio social, nas horas de menor circulação de veículos.
 Com largura total de 15 metros, é composta por um canteiro central, dois passeios, pista de rolamento, estacionamento e ciclovia/ciclofaixa, conforme anexo VII / A.



PLANO DIRETOR
 CHAPECO 2014



MOBILIDADE URBANA

SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL

VIAS LOCAIS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Mobilidade Urbana

ANEXO
VII-E

